



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
21.105.129

REQUERIMENTO Nº 269 / 2024

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal

1

O Vereador infra-assinado, nos termos do art. 196, inc. I, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que V. Exa. encaminhe à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, solicitando que apresente justificativa para o não atingimento da meta de resultado primário prevista na Lei Municipal 6.124 de 14 de julho de 2022 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências”.

A meta de resultado primário estipulada no anexo de metas fiscais da LDO foi um superávit de R\$ 3.771.600,17 (três milhões setecentos e setenta e um mil e seiscentos reais e dezessete centavos), tendo o governo local registrado um déficit de R\$ 12.042.610,03 (doze milhões e quarenta e dois mil e seiscentos e dez reais e três centavos) no ano de 2023.

Oportuno consignar que a receita primária no ano de 2023 surpreendeu positivamente, tendo sido arrecadado o total de R\$ 457.076.036,34 contra uma estimativa de R\$ 394.424.742,00, ou seja, não foi por frustração na arrecadação que se registrou o déficit fiscal.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

-20-Mai-2024-12:15-062975-1/2